

— Apelação nº 43.279 — Desertor: Cicero Ferreira da Silva; AF. nº 1.297-82 — Apelação nº 43.283 — Desertor: Luiz Augusto Ramos Leite; AF. nº 1.298-82 — Apelação nº 43.345 — Denunciado: José Mario Moreira Rocha; AF. nº 1.301-82 — Apelação nº 43.359 — Desertor: Marcelo Becher; AF. nº 1.302-82 — Apelação nº 43.381 — Desertor: Wilmar Gouveia Cavalcante; AF. nº 1.303-82 — Apelação nº 43.384 — Desertor: Gilmar Cordeiro da Cunha; AF. nº 1.304-82 — Apelação nº 43.409 — Desertor: Salatiel da Silva Quintela; AF. nº 1.291-82 — Embargos nº 42.464 (2 Denunciado: Fernando Gomes; volumes) — Auditoria da 12ª. CJM — 1ª) Encaminhados à Auditoria para prosseguirem em execução; AF. nº 1.199-82 — FO. nº 3-82 — Denunciado: Ananias Pereira Marinho; AF. nº 1.305-82 — Apelação nº 42.679 — Denunciado: Francisco dos Santos Pereira; 2ª) Encaminhados à Auditoria para arquivamento; AF. nº 1.306-82 — Apelação nº 43.115 — Denunciado: João Alberto Pastrano Carrilho; AF. nº 1.307-82 — Apelação nº 43.228 — Desertor: Francisco José Rodri-

gues; AF. nº 1.308-82 — Apelação nº 43.343 — Desertor: Gilson Alfaia Bezeza; AF. nº 1.309-82 — Apelação nº 43.344 — Desertor: Francisco Augustinho de Souza; AF. nº 1.310-82 — Apelação nº 43.367 — Desertor:

Doacir Ferreira da Silva. Nesta Correição foram proferidos despachos em 178 (cento e setenta e oito) autos findos, os quais, de conformidade com o que neles ficou consignado, foram, por determinação do Dr. Corregedor, remetidos ao arquivo do STM 3 (três) e às Auditorias de origem 43 (quarenta e três) para prosseguirem em execução e 132 (cento e trinta e dois) para arquivamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência às 17h, depois de lida e achada conforme a presente Ata, que vai assinada pelo Dr. Corregedor e subscrita pela Diretora de Secretaria. Eu, *lara de Oliveira Monteiro de Barros*, Auxiliar Judiciária, que a datilografei; e eu, *Vera Regina Saliba Alves Branco*, Diretora de Secretaria, que a subscrevo — *Célio de Jesus Lobão Ferreira*, Corregedor da Justiça Militar.

E-RR-2.519-80 — Embargante: Fundação dos Empregados da VASP e Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP. Advogado: Antônio Costa Corrêa e Ildélio Martins. Embargado: Jose Correa Sandes. Advogado: Maria Bohemia Samico.

Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator

«1) Com visto lançado.

2) Verifica-se que apenas a Fundação dos Empregados da VASP interpos embargos fls. 163.

Assim, corrija-se a autuação, porquanto inexistente recurso da Viação Aérea São Paulo S.A.

3) Publique-se e, decorridos cinco dias, ao ilustre Ministro-Revisor».

Brasília, 25 de outubro de 1982 — Marco Aurelio Mendes de Farias Mello, Ministro-Relator.

Primeira Turma

ATA DA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

As nove horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, presidente da Primeira Turma, declarou aberta a Vigésima Segunda Sessão Extraordinária, e, após ter decorrido o prazo regimental, encerrou a mesma, por falta de *quorum*. E, para constar, eu, *Chefe de Serviço da Secretaria da Primeira Turma*, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente e por mim subscrita aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois — *Coqueijo Costa*, Ministro-Presidente da 1ª Turma — *Maria das Graças Calazans Barreira*, *Chefe de Serviço da Secretaria da 1ª Turma*.

ATA DA VIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO REALIZADA DIA 28.09.82

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio.

Procuradora: Dra. Emília Martins de Andrade.

Chefe de Serviço da Sec. 1ª Turma: Maria das Graças Calazans Barreira.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Ildélio Martins e João Wagner. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo PR-3.886-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Terceira Região, sendo Recorrente Olivio Martins Netto Filho (Dr. Júlio Borges Gomide) e Recorrido Cia. Vale do Rio Doce (Dr. Galba José dos Santos). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista. A Turma, deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo Douto Patrono do Recorrido. Falou pelo Recorrido o Dr. João de Lima Teixeira Filho. Processo RR-2.622-82, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Sebastião Vianei Borin) e Recorrido Dalva Proietti Lodi (Dr. Raul Schwinden). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e a competência da Justiça Comum do Estado de São Paulo, para onde deverão ser enviados os autos, anulados os atos decisórios. Processo RR-4.670-81, re-

lativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Casa Anglo Brasileira S/A — Modas, Confeccões e Bazar (Dr. Plínio de Moraes Leme) e Recorrido Tsumoto Tsuda (Dr. José Torres das Neves). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Revisor. Requeiru juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Revisor. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo Douto Patrono do Recorrente. Falou pelo Recorrente o Dr. Márcio Gontijo e pelo Recorrido o Dr. José Torres das Neves. Processo RR-4.368-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Quarta Região, sendo Recorrente Azevedo Franzen e Cia. Estadual de Energia Elétrica (Drs. José Francisco Boselli e José Antonio da Cunha) e Recorrido os mesmos. Foi Relator o Exo. Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer do recurso do empregado, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Revisor quanto ao Recurso da Empresa, unanimemente, dele não conhecer. Falou pelo primeiro Recorrente o Dr. Carlos Arnaldo F. Selva. Processo RR-2.659-82, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo Recorrente Mario Guttler (Dr. Carlos Arnaldo F. Selva) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Dr. Maury Rouède Bernardes). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner Processo RR-5.138-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda do Estado de São Paulo (Dr. Nemer Jorge Jr.) e Recorridos Pedro Stuchi Sobrinho e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e a competência da Justiça Comum do Estado de São Paulo, para onde deverão ser enviados os autos, anulados os atos decisórios. Falou pelo Recorrido o Dr. Carlos Arnaldo F. Selva. Processo RR-3.781-81 — relativo ao os Recurso de Revista de Decisão do TRT da Terceira Região, sendo Recorrente Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Paulo Antonio de Menezes) e Recorrido Eduardo Alves Pereira (Dr. Hamilton Ribeiro de Freitas). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista em parte, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a importância de Cr\$ 20.373,91 (vinte mil trezentos e setenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Revisor. Falou pelo Recorrente o Dr. Maurício Campos Pereira. Processo RR-2.885-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Terceira Região, sendo Recorrente Maria José Aparecido (Dr. Jorge Estefane B. de Oliveira) e Recorrido Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Humberto Marcos M. Pessoa). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Processo RR-4.315-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Banco do Brasil S/A (Dr. Dilson Furtado de Almeida) e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande (Dr. José Tôres das Neves). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar o Sindicato reclamante, ca-

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

PORTARIA GP-nº 530-82

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar que no dia 28 de outubro do corrente ano não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho.

Dê-se ciência

Publique-se no *Diário da Justiça*. e B.I.

Brasília, 27 de outubro de 1982 — *Coqueijo Costa*, Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência. do TST.

Secretaria do Tribunal Pleno

AR-21-82 — Autora: Sociedade de Tapetes Casa Caiada Ltda. Advs.: Leonilson Xavier de Oliveira e Henrique Fonseca de Araújo. Ré: Plácida Virgínia Castro Florêncio.

Despacho:

A petição inicial é inepta, inclusive não indicando qual a decisão de mérito a ser atacada pela rescisória, nem demonstrado o trânsito em julgado da mesma (Súmula 107).

Indefiro e inicial.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1982 — *Expedito Amorim*, Ministro-Relator.

SETOR DE PROCESSAMENTO

Processos:

AR-37-82 — Autor: Antônio de Deus Freitas. Advogado: Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Réu: Petróleo Brasileiro S.A. — Petróbrás. Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez

Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator

«As partes não requereram produção de provas.

Nada há a sanear no processo.

As partes poderão apresentar razões finais, sucessivamente, no prazo de dez (10) dias para cada uma delas.

Intimem-se os interessados».

Em 22 de outubro de 1982 — *Mozart V. Russomano*, Ministro-Relator.

AR-40-82 — Autor: Américo Alves Pinto Soares. Advogado: Carlos Camilo Mécio Martins. Réu: Banco do Brasil S.A. Advogado: Ney Pataro Pacobahyba.

Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator

«Considerando que a ação envolve apenas matéria de direito, declaro encerrada a instrução.

Vista às partes para, querendo e sucessivamente, no prazo de dez (10) dias, apresentarem razões finais.

Após, com ou sem as alegações, encaminhe-se à Procuradoria Geral para emitir parecer.

Depois, conclusos».

Brasília, 25 de outubro de 1982 — *Fernando Franco*, Ministro-Relator.

RO-DC-463-82 — Recorrentes: Sind. da Ind. das Extrações de Oleos Vegetais e Animais no Est. da Bahia e Sind. dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio dos Propagandistas, e Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Est. da Bahia. Advogados: Nelson de Almeida Pinto e Pedro Ribeiro Luz. Recorridos: Os mesmos.

Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator

«1) Atenda-se a diligência, lançada pela ilustrada Procuradoria Geral, no sentido da fixação das custas processuais e intimação do Suscitado para recolhe-las.

2) Publique-se»

Brasília, 25 de outubro de 1982 — *Marco Aurelio Mendes de Farias Mello*, Ministro-Relator.

E-RR-792-80 — Embargante: Construtora Noberto Odebrecht S.A. Advogado: Roberto Rosas. Embargado: Severino dos Santos. Advogado: Nelson Luiz de Lima.

Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator

«O v. acórdão de fls. 59-60, proferido pela Eg. 1ª Turma, embora conhecendo, negou provimento ao recurso de revista da empresa, para manter a condenação ao pagamento da indenização prevista no art. 479 da CLT.

Dai o inconformismo da reclamada, através dos embargos de fls. 68-69.

Tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 5.584, de 1970, combinado com o art. 67, inciso V do Regimento Interno, nego prosseguimento aos embargos, com base na Súmula 125.

Publique-se».

Brasília, 22 de outubro de 1982 — *Nelson Tapajós*, Ministro-Relator.

recedor da ação proposta, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner. Falou pelo Recorrente o Dr. Dilson Furtado de Almeida e pelo Recorrido a Dra. Maria Lúcia v. Borba. Processo AI-326-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Oitava Região, sendo Agravante Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira) e Agravado Jorge Claudionor Corrêa da Costa (Dr. Célio Simões de Souza). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1.076-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente da Oitava Região, sendo Agravante Eunice Calandrine da Silva (Dr. Humberto Vasconcelos) e Agravado Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rio). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma, resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Relator. Processo AI-1.121-82, relativo ao Agravo de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Manoel da Silva Filho) e Agravado Carlos Gonçalves de Freitas (Dr. Vivaldo Silva da Rocha). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo RR-5.159-81, relativo ao recurso de Revista de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo Recorrente Banco do Brasil S/A (Dr. Luiz Leite Corrêa) e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro (Dr. José Torres das Neves). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar o Sindicato reclamante carecedor da ação proposta, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner. Falou pelo Recorrente o Dr. Dilson Furtado de Almeida e pelo Recorrido a Dra. Maria Lúcia V. Borba. Processo AI-1.501-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Banco Real S/A (Dr. Getúlio Vargas de Laborda) e Agravado Luiz Carlos Rodrigues (Dr. Sylvio Curado). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo ED-AI-446-82, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Fernando Neves da Silva). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo ED-AI-932-82, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma sendo Embargante Banco do Estado de São Paulo S/A (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para esclarecer que houve na revista omissão quanto à gratificação percebida pelo reclamante a título de comissão o que, todavia, não altera a conclusão a que chegou a Turma, a quo. Processo ED-PR-1.875-81, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Banco Sul Brasileiro S/A (Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo ED-RR-1.915-81, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma sendo Embargante Luiz Antonio Araújo de Oliveira (Dra. Maria Lúcia V. Borba). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma, resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo RR-4.069-81 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Nemer Jorge Júnior) e Recorrido João Antonio Mesquita

(Dr. Raul Schwinden). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e a competência da Justiça Comum do Estado de São Paulo, para onde deverão ser enviados os autos, anulados os atos decisórios. Processo RR-4.137-81, relativo, ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Oitava Região, sendo Recorrente Amadeu Alves Rodrigues (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e Recorrido Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Clovis Modesto Figueiredo). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da Revista. Processo RR-4.159-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Orozimbo Lopes de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e Recorrido Siderúrgica Coferraz S/A (Dr. Waldyr Ferraz de Mendonça). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. Processo RR-4.651-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda do Estado de São Paulo (Dr. Sebastião Vianei Borin) e Recorridos Maria Mercedes de Moraes Vilhena e outros (Dr. Odilon J. B. de Mendonça). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, observado o § 2º, do artigo 113, do CPC, com remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo RR-4.798-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda do Estado de São Paulo (Dr. Bernardino José de Campos Nogueira) e Recorridos Wilson Madureira e outros (Dr. Antonio Marmo Petrene). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, observado o § 2º do art. 113, do CPC, com remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo RR-4.164-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S/A (Dra. Maria Cristina Moreira Cambiaghi) e Recorrido Elisio de Oliveira Dr. Luiz Ruyvo Filho). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, observado o § 2º, do art. 113, do CPC, com remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo RR-3.053-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Edson Luiz Macarini (Dr. Rafael Alves Peixoto) e Recorrido Gualter de Almeida Cardoso — «Padaria Triunfal» (Dr. Gualter de Almeida Júnior). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR-3.191-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Quinta Região, sendo Recorrentes Josias Gomes de Araújo e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e Recorrido Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da Revista. Processo RR-3.528-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Quinta Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa) e Recorrido José Alquino Maciel de Souza (Dr. Walfredo de Oliveira Lima). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido

unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para que ultrapassada a deserção, determinar que o Regional aprecie o Recurso Ordinário como entender de direito. A Turma deferiu junta do instrumento procuratório requerida da tribunal pelo douto patrono do Recorrido Falou pelo Recorrente o Dr. Márcio Gontijo. Processo RR-5.069-81 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Nemer Jorge Júnior) e Recorrido Pedro Miranda de Campos (Dr. Amadeu Roberto Garrido de Paula). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Processo RR-5.132-81, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dra. Sonia Sterman) e Recorrido Odália Cardoso Osinski (Dr. José Roberto Teixeira). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, observado o § 2º, do artigo 113, do CPC, com remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Processo AI-601-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Terceira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Maria Aparecida de Oliveira e Silva) e Agravado Marcelo Paulo Penido (Dr. José Torres das Neves). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.305-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Oitava Região, sendo Agravante Instituto de Medicina Tropical de Manaus (Dr. Daniel Isidoro de Mello e Agravados Luiz Alves da Cunha e outros (Dr. José Coelho Maciel). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.317-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravantes João Batista Bazzeiti e outros (Dr. Célio dos Santos Cruz) e Agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.328-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Nona Região sendo Agravante Luiz de França Costa (Dr. Wilson de Almeida Pacheco) e Agravado Indústria e Comércio José Carlos S/A (Dr. Hélio Gomes Coelho). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.340-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Cândido Guilherme Gaffrée Thompson) e Agravado Delna Maria Farias da Conceição (Dr. Júlio de Araújo). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do Agravo. Processo AI-1.351-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Casas da Banha Comércio e Indústria S/A (Dr. José Rodrigues Mandú) e Agravada Helena Rosa de Oliveira (Dra. Branca Rosa da Silva Cruz). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.363-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Sexta Região, sendo Agravante Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A (Dr. George Latche Pimentel) e Agravado Antônio Gilberto de Novaes (Dr. Nailton Max de Brito). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao Agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando

Franco. Processo AI-1.367-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Sexta Região, sendo Agravante João José de Figueiredo) (Dr. Ivaldo Rodrigues Novais) e Agravada Helena Monte de Melo (Dr. Odon Pereira de Araújo). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao Agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1.375-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Astrogildo do Nascimento Vieira (Dr. Alino da Costa Monteiro) e Agravado Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (Dr. Sérgio Augusto Fontenelle). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.383-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Segunda Região, sendo Agravante Eletropaul — Eletricidade de São Paulo S/A (Dr. Francisco José Emidio Nardiello) e Agravado Pedro Sérgio Barbosa da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.391-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Antonio Carlos Fernandez) e Agravados: José Natal Beltran e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.480-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Segunda Região, sendo Agravante Aracy Gomes (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e Agravado Maio Empreendimentos, Guias e Publicações Ltda. Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.423-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva) e Agravado Danilo Evaristo Araújo Guimarães (Dr. Mario Villas Bôas Campos). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao Agravo para mandar processar a revista. Processo AI-1.432-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Sexta Região, sendo Agravante Edilson de Melo Ferreira (Dr. Paulo Azevedo) e Agravado Armour S/A Indústria e Comércio (Dr. Jorge Cruz de Oliveira). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.463-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Sexta Região, sendo Agravante Afra os Amaral de Albuquerque (Dr. Armando Mello) e Agravado Serviço Social da Indústria (Sesi) (Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.492-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Viação Rubanil Ltda. (Dr. Gustavo A. de Campos Cooper) e Agravados Antonio Lino da Silva e outros (Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.503-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Oswaldo Jofre Travassos (Dr. Oswaldo Monteiro Ramos) e Agravado José Maria Rodrigues (Dr. Helvecio Lopes de Almeida). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.416-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Banco Nacional S/A (Dr. Eduardo Dias Mahães) e Agravado Gerson Ney dos Santos (Dr. Gustavo Adolfo de Campos Cooper). Foi Relator

tor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.417-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Primeira Região, sendo Agravante Gerson Ney dos Santos (Dr. Gustavo Adolfo de Campos Cooper) e Agravado Banco Nacional S/A (Dr. Celso Mendonça Magalhães). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma, resolvido unanimemente, não conhecer do Agravo. Processo AI-1.546-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Segunda Região, sendo Agravante Usina Açucareira Ester S/A (Dr. Alair Haddad) e Agravado Milton Garcia. Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.557-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Segunda Região, sendo Agravante Fepasa — Ferrovia Paulista S/A (Dra. Diva Prestes Marcondes Malerbi) e Agravado Oriet Dias (Dra. Vera Regina Rocha Pereira Barreto). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo. Processo AI-1.567-82, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da Segunda Região sendo Agravante Cia. Financiadora Mappin São Paulo — Crédito, Financiamento e Investimentos (Dr. Márcio Gontijo) e Agravado José Alvaro Cauduro Padin (Dr. Claudia-Gomara de Oliveira). Foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao Agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1.582-82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-presidente do TRT da Primeira Região sendo agravante Eulerson Botelho (Dra. Raimunda Nonato da Silva) e agravada Associação Universitária Santa Ursula (Dr. Valério Rezende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-1595/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região sendo agravante Santa Bárbara Engenharia S/A (Dr. Joselito Rodrigues de Miranda Júnior) e agravado Edésio da Conceição e outro (Dr. Vicente Paulo Oliva e Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1604/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Cêramus Bahia S/A — Produtos Cerâmicos (Dr. José Martins Catharino) e Agravado Balbino de Oliveira Marinho (Dra. Barbara Machado de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1615/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Coleparker Confeções Ltda (Dr. João José Pedro Frageti) e agravado Vilmaro Luiz Cavalcanti (Dr. Hirá Ruas Almeida). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1625/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Itapeva Florestal Ltda (Dr. Antonio Muscat) e agravado Luiz de Lima (Dr. Antonio de Jesus Bichofe). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1650/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região sendo agravante Guarita Estampe Ltda — Engenharia e Construções (Dr. Antonio Pani Beiriz) e agravadas Darci Moura do Nascimento e outros. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1660/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Ruy Serravalle) e agravado Urias Santos Lira (Dr. José Gama Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro

Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1673/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Nona Região, sendo agravante Industrial Garcia — Indústria Comércio e Construções Civis Ltda (Dr. Orestes Dillay) e agravado Bibiano Rodrigues (Dr. Roland Hasson). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1688/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Construtora Andrade Gutierrez S/A (Dr. Guy de Guimarães) e agravado João Saykowski Cassimiro (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1698/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Wilson Leite de Almeida) e agravado Francisco Soares de Araújo (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1717/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Osmar José Martins) e agravada Sandra Marilú Martins Nunes (Dr. Renato Oliveira Gonçalves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1727/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Carlos Miranda da Silva (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dra. Maria Madalena de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1739/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Nona Região, sendo agravante Banco Real S/A (Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho) e agravado Jerson Honório de Paula (Dr. Umberto Grillo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1749/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Jaire José da Cunha (Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravada Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Carlos José de Paiva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1761/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Eurico Teodoro Silva (Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco Real S/A (Dr. Pedro J. Sepúlveda Pertence). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1771/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Dilermando Gomes da Silva (Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena) e agravado Célio Moreira da Silva (Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel). Foi relator o Ex-

mo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1781/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia — DERBA (Dr. Cicero Vilas-Boas Pinto) e agravados Guilherme da Silva Dias Filho e outros (Dr. Renato Cruz Vieira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-1797/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravantes Paulo César de Magalhães Bahia e outra (Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro) e agravados Guiomar dos Santos e outra (Dr. Juracy Sá Barreto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1880/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Almir Teixeira Moraes (Dr. Luiz Tadeu Leite Vieira) e agravada Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Agenor Calazans). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1812/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Benedito dos Santos e outros (Dr. João Batista Coelho) e agravado Techint — Cia. Técnica Internacional (Dr. Milton Martins Malvasi). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1829/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Amaro Lourenço de Souza (Dr. Antonio Carlos Candal Degrazia) e agravado Máquinas Condor S/A. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1838/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Companhia Geral de Acessórios (Dr. Antonio Fagundes Garcia) e agravado Jorge Rogério Thimóteo Carvalho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner. Processo AI-1849/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Mauro Quintino dos Santos) e agravado Francisco dos Anjos (Dr. Nailson Leandro Neiva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1859/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Indústria e Comércio de Plásticos Zaraplast Ltda (Dra. Wanda Gambaré) e agravado Luzinete de Oliveira Rocha (Dr. Aniversi Bagio). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1870/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante CBEI — Companhia Brasileira de Engenharia e Indústria (Dr. Rezk Camillo A. Ede)

e agravadas Eli Eugênio de Medeiros e outros. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1412/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante José Bolívar Tolentino Silva (Dr. José Tôres das Neves) e agravado Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Maria Aparecida de Oliveira e Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. As dezoito horas e quarenta e cinco minutos. não tendo sido esgotada a pauta o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, declarou encerrada a Sessão e, para constar eu Chefe de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente e por mim subscrita aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. *Marco Aurélio*, Ministro-Presidente no exercício da Secretaria da 1ª Turma. *Maria das Graças Calazans Barreira*, Chefe de Serviço da Secretaria da 1ª Turma.

ATA DA VIGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO — REALIZADA DIA 5-10-82

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Procurador: Dr. José Maria Caldeira.

Chefe do Serviço da Sec. 1ª Turma: Maria das Graças Calazans Barreira.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Fernando Franco e João Wagner. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR-2656/82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — Petróbrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Iracy Gomes de Medeiros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para declarar prescrita a pretensão do recorrido, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner. Falou pelo recorrente o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. Processo AI-600/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Selen — Serviços Técnicos Profissionais Ltda. (Dr. Oswaldo Fuerth) e agravado Francisco José de Souza (Dr. José Ribamar Oliveira Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1054/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Siderúrgica Amaral S/A (Dr. João Fabiano Maia) e agravado Antônio Luziano de Castro (Dr. José Carlos Sobrinho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1394/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Volkswagen Caminhões Ltda (Chrysler Motors do Brasil Ltda) (Dr. Plínio Ribeiro Volponi) e agravado Ricardo Salmeron Lopes (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1498/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Ivan Alves da Fonseca (Dr. Oldemar Silva Esteves) e agravada Siderúrgica Nossa Senhora Aparecida S/A (Dr. Jair Gonçalves Gimenez). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Processo RR-5009/81, relativo ao recurso de revista de decisão do

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Uniformização e Aperfeiçoamento
APROVADO PELO
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

Divulgação n.º 1.388

Número Avulso: Cr\$ 750,00

TRT da Sexta Região, sendo recorrente Banco Itaú S/A (Dr. Alfredo Sergio Magalhães Jambo) e recorrida Edileusa Alves de Lacerda (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido a Dra. Maria Lúcia V. Borba. Processo AI-1337/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro) e agravado Almir Schults Lages (Dr. Roberto Bastos Gonçalves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1487/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Maria Cristina de Paiva Mello (Dr. João de Lima Teixeira Filho) e agravado Krishana Boutique Ltda (Dr. Carlos Alberto Baptista E. Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1707/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Telecomunicações da Bahia S/A — Telebahia (Dra. Ana Maria Alencar Lameiro da Costa) e agravado Carlos Fontoura Barcelos (Dr. José Nelis de Jesus Araújo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1796/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A (Dr. Antonio Balsalobre Leiva) e agravado Jorge Sales Camargo (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1891/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Unitec — Transmissões, Equipamentos e Sinterização Ltda (Dr. Carlos Alberto Bicchi) e agravado Leonides Rodrigues Filho (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1904/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Dra. Norma Leal Podolsky Paes) e agravadas Nelcy Botelho dos Santos e outra (Dr. Jorge Pedro Galli). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1542/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Campinas (Dra. Ercy Mesquita de Oliveira) e agravado Alfredo Ribeiro Nogueira Filho (Dr. José Inácio Toledo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1552/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Iva Flora (Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco Itaú S/A (Dr. Riad Semi Akl). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1563/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Usinas Paulistas de Açúcar S/A (Dr. José Brandão Savoia) e agravado Cândido Gomes de Pinho (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido sem divergência, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1575/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Oitava Região, sendo agravante Instituto de Medicina Tropical de Manaus (Dr. Daniel Isidoro de Mello) e agravada Shirley Maria de Barros Lins (Dr. Elci Simões de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a

Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1591/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Helenita Pires Souza (Dr. José Martins Catharin e agravado) Empresa Gráfica da Bahia (Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1600/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Antonio Zanini Pereira) e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus (Dr. José Carlos da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1611/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Ary Alves de Moraes) e agravado Manoel Manhães Francelino (Dra. Wilma Helena Pimenta da Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1621/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Antonio Escobar (Dose Torres das Neves) e agravado Banco Itaú S/A (Dr. Riad Semi Akl). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1636/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante União Sul Brasileira de Educação e Ensino — Hospital Universitário da PUC (Dr. Marco Antonio A. de Lima) e agravado Marilene Zugno (Dr. Nestor José Forster). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1646/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Banco Crefisul de Investimento S/A (Dra. Vera Maria Reis da Cruz) e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1642/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Singer Ltda (Dr. Hugo Mósca) e agravado Oscar Flores Pereira (Dr. Hugo Aurélio Klafke). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1732/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante José Alves Vieira (Dra. Dilma Maria Toledo) e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dra. Maria Madalena de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1938/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Fernando Barreto de Souza) e agravados Manoel Chagas Pedroza e outros (Dr. Pedro dos Santos Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1766/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Dra. Adalgisa Eugênia de O. Menezes) e agravado Vitor Rodrigues de Almeida (Dr. Múcio Wanderley Borja). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Processo AI-1776/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Banco Nacional S/A (Dr. Roberto Papini) e agravado Nelson Malheiros Cabral (Dr. José Torres das Neves).

Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1656/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Laerte de Paula (Dr. Juarez Teixeira) e agravado Nordon — Indústria Metalúrgicas S/A (Dr. Sidney Antunes de Campos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1666/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Escola Bambino Ltda (Dr. Jorge Bastos da Nova Moreira) e agravada Ivone Maciel Nobre (Dr. José Novaes Bezerra). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-1685/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Sexta Região, sendo agravante Distribuidora de Bebidas Moutinho Ltda (Dr. Allrio Torres Dantas) e agravado Manoel João dos Santos (Dr. José Hugo dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1694/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Wilson Leite de Almeida) e agravado Paulo de Gobbi (S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Processo AI-1716/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante José Fernandes Lapa (Lapa Imobiliária) (Dra. Leonice Melo Pereira) e agravado Olívio Alvarenga Rosa (Dr. José Pinto da Silva Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo RR-4940/81, relativo ao arecurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região sendo recorrente Hercules S/A — Fábrica de Talheres (Dr. Hugo Gueiros) e recorrido Antonio Generoso Paulo (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. Processo AI-1726/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Nemer Jorge Júnior) e agravado Marilú Roberto dos Santos Lima (Dr. Oduvaldo Azevedo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1738/82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Nona Região, sendo agravante Luiz Carlos Helal (Dr. Edésio Franco Pastos) e agravado Byk Procién — Indústria Farmacêutica Ltda. (Dr. Wilhelm Voss). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.748-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Promed — Proteção Médica à Indústria e Comércio (Dr. Luciano de Rosé) e agravado Paulo Cezar de Souza Braga (Dr. Paulo Mario de Medeiros). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-1.760-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Selen — Serviços Técnicos Profissionais Ltda. (Dr. Humberto Mendes dos Anjos) e agravado Eurípedes Cardoso dos Santos (Dr. José Ribamar Oliveira Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.770-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Banco Itaú S.A. (Dr. Natal Carlos da

cha) e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.917-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A. (Dr. Carlos Roberto Moretti) e agravado Modesto Marcolino Pereira (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.918-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante MÓdesto Marcelino Pereira (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A. (Dr. Carlos Roberto Moretti). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.914-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Dr. Dilson Furtado de Almeida) e agravado Alfredo Anacleto de Azevedo (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-1.950-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Indústria de Máquinas Gutmann S.A. (Dr. José Ubirajara Peluso) e agravado José de Lana (Dr. Moacyr de Lima Siqueira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-1.961-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Nacir Grego (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Bekum do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.998-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Viação Forte S.A. (Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper) e agravado Antonio Marcelino dos Santos (Dr. Mauricio de Menezes Campos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.087-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Sebastião Nonato (Dr. Jorge Estefane Batista de Oliveira) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Arildo Ricardo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.972-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Atlantic Veneer do Brasil S.A. — Indústria de Madeiras (Dr. José de Mendonça Orthega) e agravado Acyr Gonçalves (Dr. Evaldo de Oliveira Fernandes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.986-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Paulo Cesar de Souza (Dr. Eliana L. Cotta Pereira) e agravado C. R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções (Dra. Therezinha de Jesus Machado Carneiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-1.810-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da Segunda Região sendo agravante Vilma dos Santos Lapetina (Dr. Sérgio Roberto Alonso) e agravado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.241-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz-presidente do TRT da

Segunda Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S.A. (Dr. Emmanuel Carlos) e agravado Adelino Ezequiel (Dr. Aodo Alahmar). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.824-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Oitava Região, sendo agravante Importador de Ferragens S.A. (Dr. Ronaldo Barata) e agravado Mário Guerreiro Monteiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.780-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Quinta Região, sendo agravante Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia — Derba (Dr. Cícero Vilas Boas Pinto) e agravado Valdete Cruz Vieira (Dr. Renato Cruz Vieira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, conhecer do agravo, e, no mérito negar-lhe provimento. Processo A—1.795-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Wilson Leite de Almeida) e agravado João Batista Orlando (Dr. João Miurício Cardoso). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo A—1.833-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Parquetec — Conservação Interna de Imóveis Ltda. (Dr. Fernando Baptista de Oliveira) e agravado Bari Boroa de Oliveira (Dr. Mozart Pereira da Cunha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.828-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Forjas Taurus S.A. (Dr. Alberto Pimenta Jr.) e agravado Antonio Cardoso (Dr. Luiz Heron Araújo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, unanimemente. Processo AI-1.837-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Quarta Região, sendo agravante Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande (Dr. Alvaro da Costa Gandra) e agravado Lourdes de Lima Ayres (Dr. Nilo Léo Kruger). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.79-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Júlio Bogoricin Imóveis S.A. (Dr. Elio G. Fischberg) e agravado Pedro Loureiro Maia (Dr. Marco Antonio Torres Damasceno). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.205-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Rheem Metalúrgica S.A. (Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade) e agravado Maria Lúcia Pinheiro do Nascimento (Dra. Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. Processo AI-2.239-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região sendo agravante Onofre Benedito Américo (Dr. Rubem José da Silva) e agravado Serbank S.A. Serviços Auxiliares (Dr. Edilberto Pinto Mendes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.843-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dra. Maria Aparecida de O. e Silva) e agravado Maria Aparecida Barbosa Gonçalves (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.854-82, relativo ao agravo de instrumento de des-

pacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S.A. (Dr. Fernando Barreto de Souza) e agravado Hailson Ribeiro Batista e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1.885-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Quinta Região; sendo agravante Hospital Martagão Gesteira (Dra. Solange Pereira Damasceno) e agravado Maria de Lourdes da Silva (Dr. Nilson M. dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.106-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Laércio Silvestre (Dr. Elcio Lescreck) e agravado Cia. Docas do Estado de São Paulo (Codesp) (Dr. Eduardo Cacciari). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.180-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Teresópolis (Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.193-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Casas Sendas Comércio e Indústria S.A. (Dr. Nelson Antunes Coimbra) e agravado Cosme Daniel dos Santos (Dr. Israel Pinto da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo RR-4.656-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda do Estado de São Paulo (Dr. Nemer Jorge Junior) e recorrente Dagmar Therezinha Cosenza Nogueira e outras (Dr. Carlos Valter de Oliveira Faria). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, observado o § 2º do artigo 113, do CPC, remessa dos autos a Justiça Comum do Estado de São Paulo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, revisor, que considera inexistente o processo, e não apenas nulos os atos decisórios. Requerer juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, revisor. Processo AI-2.229-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Luiz Carlos dos Santos (Dr. Abadio Pereira Martins Júnior) e agravado Techint — Companhia Técnica Internacional (Dr. Milton Martins Malvasi). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo RR-4.517-81, relativo ao recorrente Francisco Pires de Melo (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrente Fábrica de Sacos de Papel E. Divani S.A. (Dr. Roberto Figueira de Mello). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de 1º grau. Processo AI-2.250-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Terceira Região, sendo agravante Raimundo Mesquita de Araújo (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Mauro Quintino dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.289-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo S.A. (Dr. José Carlos Castaldo) e agravado Sindicato dos Empre-

gados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro (Dr. Marcus Tomaz de Aquino). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.294-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Primeira Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Dr. Antonio Baptista Filho) e agravado Aprígio Belarmino de Camargo (Dr. Jorge Couto de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-2.961-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Nona Região, sendo agravante Geraldo Meira Goes (Dr. Rubem José da Silva) e agravado Banco do Brasil S.A. (Dr. Decio Francisco de Freitas). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo AI-2.962-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Nona Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Dr. Decio Francisco de Freitas) e agravado Geraldo Meira Goes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. Processo RR-4.821-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Jeser Alves Feitosa (Dr. J. Aleudo de Oliveira) e recorrente Casimiro Silveira S.A. — Indústria e Comércio (Dr. Eugenio Roberto Haddock Lobo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Processo AI-2.308-82, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da Segunda Região, sendo agravante Arnaldo Cardoso (Dr. Arnaldo Valente) e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo RR-5.140-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dra. Maria Madalena de Oliveira) e recorrente Manoel Balbino da Silva (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Processo RR-4.464-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S.A. (Superintendência Regional São Paulo — SR-4) (Dr. Jerônimo Gustavo Bandeira de Mello) e recorrente Jurandil Nogueira (Dr. Pedro Ponciano Rodigolo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar a reclamação improcedente. Processo RR-2.390-82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e recorrente Arnaldo Cardoso (Dra. Ana Maria Voss). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, por falta de interesse da Empresa, face à improcedência total da reclamação decretada pela Junta e confirmada pelo TRT. Processo RR-4.577-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Oitava Região, sendo recorrente Cerama — Cerâmica de Ananindeua S.A. (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva) e recorrente Gilberto Araújo do Nascimento (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, e preliminarmente, não conhecer da revista, por incabível, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Processo RR-4.747-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Santa Casa de

Misericórdia de Campos (Dr. José Galvino) e recorrente Claudenir Rosa de Azeredo (Dr. Antonio José Vieira Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença da MM. Junta. Processo RR-5.147-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Empresa Cine Niterói Ltda. (Dr. Arnaldo Salerno) e recorrente Kazuo Yamagutti (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Processo RR-5.052-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região, sendo recorrente João Hoppe Industrial S.A. (Dr. João Hoppe) e recorrente Jorge Henrique Cardoso da Silva (Dr. Arlindo Pedro Lopes Haas). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR-5.131-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Indústrias Villares S.A. (Dr. J. Granadeiro Guimarães) e recorrente Jacyr Vitorino de Souza (Dr. Silvio Quirico). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito negar-lhe provimento. Processo ED-RR-3.117-81, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma sendo embargante Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (Dr. Nilton Correia). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. As dezoito horas e trinta minutos não tendo sido esgotada a pauta o Exmo. Sr. Ministro Presidente, declarou encerrada a Sessão, e, para constar eu chefe de Serviço de Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. — *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da 1ª Turma — *Maria das Graças Calazans Barreira*, Chefe de Serviço da Secretaria da 1ª Turma.

Terceira Turma

ATA DA DECIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Quarta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, presente o Ilmo. Sr. Dr. José Christóforo, representante do Ministério Público, sendo chefe de Serviço da Secretaria da Terceira Turma o Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, Expedido Amorim e Orlando Teixeira da Costa. Foram adiados respectivamente por ter ocorrido empate na votação e a pedido do relator os seguintes processos: RR-4.413-81 e AI-2.273-82. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR-4.423-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Elias Josué (Dr. José Tórrres das Neves); e recorrente Banco do Brasil S.A. (Dr. Maurílio M. Moreira Sampaio). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedido Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, por maioria; conhecer da revista apenas quanto ao pedido de complementação de aposentadoria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento

para condenar no pagamento da diferença de complementação integral, respeitada a média trienal e o teto fixados na Portaria ou Circular Vigentes à data da admissão do empregado. Falou pelo recorrente o Dr. José Tôres nas Neves. RR-4.491-81 relativo a recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. (Dr. José Chiancone Neto) e recorrida Dalva de Oliveira Pereira (Dr. José Tôres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (Revisor), com ressalvas de ponto de vista do Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Falou pela recorrida o Dr. José Tôres das Neves. RR-4.690-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. Márcio Gontijo) e recorrido Gerson Antônio Rumayor Niffa (Dr. José Tôres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao divisor para o cálculo de hora extra, com fundamento na Súmula nº 124 e, no mérito, dar-lhe provimento para adotar o divisor 180 (cento e oitenta). Falou pelo recorrente o Dr. José Tôres das Neves. RR-4.374-81, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Carmem Lucia Pereira Alves (Dr. Carlos Arnaldo Selva) e recorrido Indústria do Vestuário Renner Ltda (Dr. Sérgio Schmitt). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para estabelecer a decisão de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-5.385-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente João Lopes de Faria (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rede Ferroviária Federal S.A. (EFL) (Dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-4.230-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. (Dr. Miguel Falvio Carnicelli) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro (Dr. José Tôres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4.597-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Waldir Calisto Ferreira (Dr. José Tôres das Neves) e recorrido Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (Dr. Carlos Antonio Kreutz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. FR-4.926-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Calvi Kaminski (Dr. José Tôres das Neves) e recorrido Banco Brasileira de Descontos S.A. (Dr. José Carlos Farah). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-5.012-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Maria Madalena da Conceição (Dr. José Augusto de Santana) e recorrido Cooperativa Agrícola de Tiriti Ltda (Dr. Guilherme Henrique Magaldi Netto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido

unanimemente, não conhecer da revista. RR-5.274-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Leal Santos Pescados S.A. (Dr. Hugo Gueiros Bernardes e Harlenie Gueiros B. dias) e recorrido Arino Fuscaldi (Dr. Pedro Carlos Cadaval Soler). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação que lhe foi imposta, na forma do voto do Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (relator). RR-3.190-81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Banco do Brasil S.A. (Dr. Maury Roued Bernardes) e recorrido Heraldo Ferreira da Silva (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Sérgio Roberto Alonso. AI-3.035-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 9ª Região, sendo agravante Banco Mercantil do Brasil S.A. (Dr. Júlio B. Lemes Filho) e agravado Marlene Quinello da Silva (Dr. José Tôres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-3.129-82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região sendo recorrente Marlene Quinello da Silva (Dr. José Tôres das Neves) e recorrido Banco Mercantil do Brasil S.A. (Dr. Júlio B. Lemes Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). RR-3.533-82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Thiago Manoel de Abreu (Dr. Maria de Fátima Costa Vitória) e recorrido Companhia Estadual de Águas e Esgotos — Cedae (Dr. Antonio Esmeraldo da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). AI-2.064-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravado Cecílio Barros Lobo (Dr. José Carlos de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. RR-2.228-82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Cecílio Barros Lobo (Dr. José Carlos de Souza) e recorrido Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. AI-2.464-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Candido Guilherme Gaffrée Thompson) e agravado Marcia Cristina de Oliveira (Dr. Affonso Celso Nogueira Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo a fim de mandar processar a revista. RR-2.640-82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Marcia Cristina de Oliveira (Dr. Affonso Celso Nogueira Monteiro) e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Candido Guilherme Gaffrée Thompson). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, sobrestar o julgamento desta revista, face ao provimento dado ao AI-2.464-82, do Banco, que a ela corria paralelo. ED-RR-5.040-81 relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia 3ª Turma, sendo embargante Ireno Batista Aragão (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a

Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que a Turma não decidiu pela incidência de juros e de correção monetária sobre o valor pago ao reclamante a «título» de transação cuja dedução foi autorizada. ED-RR-1.887-82 relativo aos Embargos declaratórios opostos ao v. acórdão da Eg. 3ª Turma, sendo recorrente embargante João Moura Filho (Dr. José Tôres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. ED-RR-4.294-81 relativo aos Embargos declaratórios opostos ao v. acórdão da Eg. 3ª Turma, sendo Embargante Union Carbide do Brasil S.A. (Dr. Victor Russomano Júnior). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para que não houve violação ao artigo nº 62 consolidado e que a jurisprudência elencada a respeito do cerceamento de defesa é inespecífica. AI-2.022-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Sociedade Paulista de Trote (Dra. Ana Maria Fernandes) e agravado Starvos Stylianos Hadsistilis (Dr. Hiromiti Shijo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2.033-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Walcar Industrial S.A. (Dr. José Alcides de Campos Marques) e agravado Carlos Eduardo Lange (Dr. Elso Henriques). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2.049-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A. (Dr. Francisco José Emidio Nardiello) e agravado Arinos José Alves (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2.635-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Estado do Rio Grande do Norte (Dr. Paulo Lopo Saraiiva) e agravado Jose Perazzo Neto (Dr. José Vasconcelos da Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-4.476-81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. João Virgílio Sifuentes Costa) e agravados Oliveira Marra da Silva e outro (Dr. Afonso M. Cruz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4.477-81 relativo ao recurso de revista de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravantes Oliveira Marra da Silva e outro (Dr. Afonso M. Cruz) e agravada Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. João Virgílio Sifuentes Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento. AI-2.263-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Telecomunicações de São Paulo S.A. — Telesp (Dra. Ana Maria Alencar Lameiro da Costa) e agravados João Xavier de Barros e outros (Dr. Djalma da Silveira Allegro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.345-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Humberto Lins Calheiros (Dr. José Tôres das Neves) e agravada Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Hostilino Lopes Jund). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.448-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Arildo Ricardo) e agravado João Gabriel Alves (Dr. Múcio Wanderley Borja). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.510-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Metalúrgica Bellosa S.A. (Dr. Elso Henrique) e agravados José Maria dos Reis e ou-

tro (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.526-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravantes José Cicero Ferreira e outros (Dr. Cudio Curi) e agravado Borlem S.A. — Equipamentos Industriais (Dr. Jurandyr Penteador de Assumpção). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.663-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Miguel Neto Ribeiro (Dr. João José Sady) e agravado Honeyweel Bull do Brasil S.A. (Dr. José Ubirajara Peluso). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-3.117-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Fibam — Companhia Industrial (Dr. José Ubirajara Peluso) e agravado João Guilhem (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.010-82 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dra. Maria Sonia Kappaun Serapião) e agravado Ibrá Look Moraes (Dra. Maria Cristina Zanettini). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.019-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Distribuidora de Bebidas Itaóca Ltda (Dra. Ivanir José Tavares) e agravada Nelci da Silva (Dr. Hugo Mósca Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.030-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A. (Dr. José Clóvis Garcia de Lima) e agravado Senésio Sebastião de Oliveira (Dr. Calmon Nogueira da Gama). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.042-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Mário Rodrigues (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Antenor Custódio Alves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.047—82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Dr. Benedito José Barbosa) e agravado Hermes da Fonseca Vianna (Dr. Rubens de Medonça). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.260-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Cassio Montenegro — SP (Dr. José Salem Neto) e agravado Antonio Moura. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.270-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S.A. (Dra. Sandra Maria Estefan) e agravado Roque Dante (Dr. Almir Pazzianoto Pinto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.298-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Nazir Ally Shumurany (Dr. Waldir J. R. Oliveira) e agravado Prospex S.A. — Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria (Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.381-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Selen — Serviços Técnicos Profissionais Ltda. (Dr. Oswald Fuerth) e agravado José Ferreira da Silva Filho (Dr. José Ribamar Oliveira Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-

2.479-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Armando Garcia (Dr. Gerson Lacerda Pistori) e agravado Unibanco — União de Banco Brasileiros S.A. (Dr. Airton Cordeiro Forjaz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.518-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Telecomunicações de São Paulo S.A. (Dra. Ana Maria Alencar Lameiro da Costa) e agravados Reginaldo de Souza e outros (Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.522-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Dr. Ney Pataro Pacobahyba) e agravado Raimundo Pereira Coelho (Dr. Antonio Marques dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.632-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Tintas Coral do Nordeste S.A. (Dr. Fernando de Castro) e agravado José de Albuquerque Silva (Dr. Odon Pereira de Araújo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.644-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Candido Guilherme Gaffrêe Tompson) e agravada Iara Duarte Machado (Dr. Jorge A. da Silva Ramos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.731-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Dra. Maria Celma Ramos Vieira) e agravado Ilson Alves Canella (Dra. Maria de Fátima Costa Vitorio). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.643-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante José Américo Cerqueira (Dr. Luiz Felipe dos Santos Martins) e agravada Leilz Couri — Administração de Imóveis Ltda (Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2.009-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Ermelinda Fernandes Lima Kronbauer (Dr. Odilon Jesus Outeiral) e agravada Livraria do Globo S.A. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2.277-82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Dr. Oswaldo Lotti) e agravado Wilson Taveira Coelho (Dr. Rubem José da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2.770-82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Matex — Comércio e Indústria Ltda (Dr. Thomé Joaquim Torres) e recorrido Fernando Victor Cunha (Dr. Laulo César Costeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista por violação dos arts. 444-460 do CPC, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor) e Alves de Almeida, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para limitar o direito a comissões de participações nos lucros, ser apurados em liquidação de sentença, ao valor estipulado pelo reclamante no item da petição inicial, ou seja, Cr\$ 1.266,284,00 (hum milhão duzentos e

sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros). Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento, proferindo voto de desempate quanto ao conhecimento. AI-2.029/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante José Wilson da Silva (Dr. Cláudio Curi) e agravado Bardella Borriello Eletromecânica S.A. (Dr. Walter Palinkas). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.040/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S/A (Dr. José Clóvis Garcia de Lima) e agravado Ruben Tozzini. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.258/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Tarráf & Filhos Ltda. (Dr. Fausto Gigliotti) e agravada Conceição Aparecida Domingues. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.269/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Jacobina Resp. Ltda. (Dr. Milton Teixeira dos Santos) e agravada Elza Guimarães Carvalho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.280/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Milder Kaiser Engenharia S/A (Dra. Neusa Stremott) e agravada Eliane Pereira Guimarães Gnecco (Dr. Mauro de Moraes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.370/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A (Dra. Ana Maria Alencar Lameiro da Costa) e agravados Octavio Silveira e outros (Dr. João Baptista Lousada Camara). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.478/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Jockey Clube de São Paulo (Dr. Jair Martins Ferreira) e agravados João Ricco Netto e outros (Dr. Rubem José da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.517/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Telecomunicações de São Paulo — Telesp (Dra. Ana Maria Alencar Lameiro da Costa) e agravado Valério Augusto Ramalho e outros (Dr. Djalma da Silveira Allegro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.631/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Viação Itapemerim (Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega) e agravado Luiz César Borges Pacheco (Dr. Roberto Musiz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.658/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Francisco Franco Menna Barreto (Dr. Orotavo Eugênio Lopes da Silva) e agravado Banco do Brasil S/A (Dr. Ney Pataro Pacobahyba). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.661/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Aloysio de Freitas (Dr. Jeremias Marrocos de Moraes) e agravado Banco do Brasil S/A (Dr. Charles Naccache). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-4.863/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Pan American World Airways Inc. (Dr. José Alberto Couto Maciel) e recorrido Agilberto Lacerda Figueiredo Santos (Dr. Júlio de Carvalho Barata). Foi

relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista pela preliminar de nulidade com fundamento na violação do art. 832 da CLT, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida e Orlando Teixeira da Costa, que dela não conheciam por entenderem tratar-se de matéria preclusa e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para anulando a decisão proferida, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT para que novo julgamento seja realizado, fundamentado o acórdão em todos os itens constantes da decisão, como determina a lei. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello participou do julgamento para desempate quanto ao mérito. Falou pelo recorrente o Dr. José Alberto Couto Maciel. RR-2.904/82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região, sendo recorrente Estado do Amazonas (Dr. Ulisses Coelho de Souza) e recorrentes Clarice Matos de Albuquerque e outras (Dr. José Coelho Maciel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor). Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento, face ao impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. AI-2.082/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Departamento de Trânsito do Estado do Pará — Detran (Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo) e agravado Francisco de Assis Farias de Souza. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento, face ao impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. AI-2.320/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Wellington de Melo e Silva Serraria Taparã (Dr. Orlando de Melo e Silva) e agravado Creso Cardoso da Cunha Coimbra (Dr. Armando Soutello Cordeiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins participou do julgamento, face ao impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. AI-2.083/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Pina Intercâmbio Comercial e Industrial e Pesca S/A (Dr. Oswaldo B. de A. Trindade) e agravados Adalzinia Reis e outras (Dr. Célio Simões de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins participou do julgamento, face ao impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. AI-1.672/82 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública — Fsesp (Dr. Airton Ribeiro) e agravada Salvina Ludgero Alves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento, face ao impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. RR-3.514/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Banco Mineiro do Oeste S/A (Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra) e recorridos Augustinho Duarte Lopes e outros (Dr. Ubirajara Emanael Tavares de Melo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa (revisor) e Alves de Almeida e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para tornar insubsistente a penhora. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento para proferir voto de desempate, quanto ao julgamento. RR-1.644/82 relativo ao recurso de revista de

decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrentes Julinda de Souza Santos e Banco Brasileiro de Descontos S/A (Drs. José Tôres das Neves e Ana Maria P. Lucas) e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da empregada por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa (relator) e Alves de Almeida (revisor); quanto à revista do Banco, unanimemente, dela conhecer e no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir a parcela quebra de caixa dos cálculos indenizatórios, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida e Guimarães Falcão. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, compareceu ao julgamento para proferir voto de desempate no mérito de ambas as revistas. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, que requereu notas taquigráficas. Falou pela 1ª recorrente Dr. José Tôres das Neves. RR-2.856/82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente BBANCO Brasileiro de Descontos (Dra. Ana Maria P. Lucas) e recorrido Paulo Melhan Campos (Dr. José T. das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas quanto à quebra de caixa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) em parte, que dela conhecia também quanto ao adicional de hora extra e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração de verba quebra de caixa, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Guimarães Falcão (revisor) e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins participou do julgamento, proferido voto de desempate quanto ao mérito. Falou pelo recorrente o Dr. José T. das Neves. RR-3.071/82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e Banco do Brasil S/A (Dr. Maurílio Moreira Sampaio) e recorridos Domingos José da Costa e Silva Filho e outros (Dr. Jeremias Marrocos de Moraes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida (relator) e Orlando Teixeira da Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento para proferir voto de desempate quanto ao mérito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo D. Patrono que falou pelo recorrente no prazo legal, Dr. Maurílio M. Sampaio. Falou pelo recorrido o Dr. Jeremias M. de Moraes. RR-4.563/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Block Editores S/A (Dr. José Perez de Resende) e recorrida Cláudia de Aquino Vasconcellos (Dr. Antonio Carlos de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida e Orlando Teixeira da Costa. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento para desempate quanto ao conhecimento e mérito. Falou pelo recorrido o Dr. Antonio Carlos de Carvalho. RR-4.222/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Banco Nacional S/A (Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque) e recorrida Sônia Maria Berticelli (Dr. Vivaldo Silva da Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas quanto à integração da verba quebra de caixa no salário do empregado, vencido, em parte, o Exmo. Sr. Ministro Or-

lando Teixeira da Costa, que também dela conhecia quanto à integração das horas extras, no repouso semanal remunerado por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a integração da verba quebra de caixa no salário do empregado, em razão do caráter indenizatório das parcelas, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Guimarães Falcão (revisor) e Alves de Almeida. Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento para proferir voto de desempate quanto ao mérito. RR-5.172/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A (Dr. Carlos Roberto Husek) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo (Dr. José T. das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim (relator) e Orlando Teixeira da Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão (revisor). Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, participou do julgamento, para proferir voto de desempate. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves. RR-2.741/82 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região, sendo recorrente Estado do Amazonas — Sesau Hospital Getúlio Vargas (Dr. Ulysses Coelho de Souza) e recorridas Maria da Conceição Silva Araújo e outras. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a re-

clamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor). Obs.: O Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins participou do julgamento, face ao impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Encerrou-se a Sessão às treze horas, tendo sido esgotada a pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois — *Guimarães Falcão*, Ministro-Presidente — *Mário de A. M. Pimentel Júnior*, Chefe da S/3ª Turma.

Diretoria Geral

PORTARIA GDG Nº 269-82

O Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 11.856-82, resolve:

Aplicar ao servidor Lélío Leles Ferreira, nos termos do art. 201, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, convertendo-a em multa, na forma do que dispõe o art. 205, § único, do referido diploma legal.

Dê-se ciência.

Publique-se no *Diário da Justiça* e BI.

Brasília, 25 de outubro de 1982 — *José Dejad Serra*, Diretor-Geral.

Nº 8.878 — DF. Apelante: Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap. Apelados: Ademar Florêncio Seabra e s/m e Francisco Seabra da Costa e s/m. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Provido o apelo, por maioria.»

Nº 8.895 — DF. Apelantes: José Ribas Valadão e Raimundo Mateus Figueiredo. Apelados: os mesmos. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Negou-se provimento ao apelo do autor, provendo-se o apelo dos réus. Decisão unânime.»

Nº 8.917 — DF. Remetente *Ex Officio*: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF. Apelante: Distrito Federal. Apelado: Carlos Alberto Flores Figueira. Relator: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Deu-se provimento. Decisão unânime.»

Nº 8.989 — DF. Apelante: J. J. & Santos Ltda. Apelado: Distrito Federal. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Deu-se provimento ao apelo, para anular o processo a partir da citação, inclusive. Decisão por maioria.»

Nº 9.011 — DF. Remetente *Ex Officio*: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do DF. Apelante: Distrito Federal. Apelado: Dorivan Matias Teles. Relator: Des. Waldir Meuren. Decisão: «Negou-se provimento à remessa e ao apelo. Decisão unânime.» Fez uso da palavra, pelo apelado, o Dr. Wellington Roriz.

Nº 9.048 — DF. Apelantes: Niisa Gomes Alves e Sebastião Gomes Coelho Filho. Apelados: os mesmos. Relator: Des. Waldir Meuren. Decisão: «Deu-se provimento ao apelo da autora, à unanimidade, não se conhecendo do apelo do réu, porque deserto.»

Foi adiado o julgamento dos seguintes processos:

Remessa *Ex Officio* Nº 279.

Agravo de Instrumento nº 707.

Apelações Cíveis nºs 8.520, 9.111, 7.930, 8.174, 8.322, 8.417, 8.455, 8.594, 8.746, 8.749, 8.757, 8.758, 8.876, 8.980, 8.985, 8.988.

A Sessão foi encerrada às 18h20m. Eu, Terezinha N. Lemes dos Santos, Secretária da 2ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelo Desembargador-Presidente — Desembargador *José Manoel Coelho*, Presidente.

Departamento Judiciário

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1982

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antonio Honório Pires.

Procurador-Geral Dr. José Dilermando Meirelles.

Secretário Plínio Cesar Marinho de Castilho.

As 14h do dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (19-10-82), presentes os Senhores Desembargadores Antonio Honório Pires (Presidente) Lúcio Batista Arantes, Waldir Meuren, Luiz Vicente Cernicchiaro, Eduardo Ribeiro, Elmano Farias, Maria Thereza Braga, Valtério Mendes Cardoso, Joffily, José Manoel Coelho e Dirceu de Faria, ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores Helladio Toledo Monteiro e Mello Martins. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Exceção da Verdade

Nº 3 — Território Federal de Roraima — Excipientes: João Alves de Moura e Sílvia Sebastião de Castro Leite (Adv.: Antonio José Moreira e o segundo em causa própria). Excepto: Ilmo. Sr. Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal de Roraima. Relator: Des. Eduardo Ribeiro. Decisão: «Julgada extinta a punibili-

dade pela prescrição, por maioria, nos termos das notas taquigráficas.»

Penal

Nº 5 — Distrito Federal — Autora: Justiça Pública. Réu: Roberto Rocha Souza (Adv.: Arturo Buzzi). Relator: Des. Eduardo Ribeiro. Decisão: «Decidiu-se pela incompetência do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, afirmada a competência do Douto Tribunal ao Juri. Decisão unânime.»

Mandado de Segurança

Nº 657 — Distrito Federal — Requerentes: Helio Gopfert e Luiz Antonio Rossetti (Adv.: Leodito Luiz de Faria). Litisconsorte: Governo do Distrito Federal (Procuradoria Geral Dr. Humberto Gomes de Barros). Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap (Adv.: Vicente Augusto Jungmann). Relator: Des. Antonio Honório Pires. Decisão: «Após os votos do Desembargador Antonio Honório Pires denegando a segurança e dos Des. Maria Thereza Braga e Manoel Coelho concedendo-a, pediu vista o Des. Luiz Vicente Cernicchiaro. Os demais aguardam.»

Agravo Regimental no Mandado de Segurança

Nº 783 — Distrito Federal — Agravante: Conver Combustíveis e Representações Ltda. (Adv.: Alberto Baptista Sobrinho). Relator: Des. Eduardo Ribeiro. Decisão: «Após os votos dos Desembargadores Elmano Farias, Mello Martins, Maria Thereza Braga, Valtério Mendes Cardoso, Joffily, Manoel Coelho e Dirceu de Faria, negando provimento ao agravo, pediu vista o Des. Waldir Meuren, o Des. Luiz Vicente Cernicchiaro, aguarda.»

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 15h. Eu, *Plínio Cesar Marinho de Castilho*, Secretário do Tribunal Pleno e Diretor do Departamento Judiciário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente — Desembargador *Helladio Toledo Monteiro*, Presidente.

SEÇÃO CÍVEL

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidência do Exmº Sr. Desembargador Waldir Meuren.

Subprocurador-Geral, Dr. José Julio Guimarães Lima.

Secretário, Plínio Cesar Marinho de Castilho.

As 14h do dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (19-10-82), presentes os Senhores Desembargadores Waldir Meuren (Presidente) Luiz Vicente Cernicchiaro, Eduardo Ribeiro, Valtério Mendes Cardoso, Joffily e José Manoel Coelho e ainda os Senhores Desembargadores Lúcio Batista Arantes e Maria Thereza Braga para comporem quorum do julgamento de processos a eles vinculados. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador Mello Martins. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, teve início a a 10ª reunião ordinária da Seção Cível. (Manifestação).

O Senhor Desembargador Waldir Meuren (Presidente) — Senhores Desembargadores: antes de passar à leitura da Ata da reunião anterior, faço consignar na Ata da reunião de hoje um especial destaque, auspicioso para a Justiça local, que foi a participação de numerosa e eficiente delegação da Justiça local na recente reunião da Associação dos Magistrados Brasileiros ocorrida em Curitiba.

Aquele conclave contribuiu eficazmente para os interesses da Magistratura Nacional e, muito especialmente, os da Magistratura da Capital da República.

Recebi cópia da Ata dos trabalhos e pela sua leitura, que determino seja transcrita na Ata desta Seção, constatei o alto grau de interesse da Magistratura pelas coisas que ocorrem no Distrito Federal, tendo tido participação de invulgar destaque o Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro que integra com muito brilho esta :

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Segunda Turma Cível

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1982

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Manoel Coelho. Subprocurador-Geral, o Doutor Jorge Ferreira Leitão. Secretária, Teresinha N. Lemes dos Santos.

As 14h do dia 20 de outubro de 1982, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Manoel Coelho, Valtério Mendes Cardoso e Waldir Meuren.

Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Agravo de Instrumento

Nº 700 — DF. Agravante: Alexander Ivan de Almeida, menor, representado por sua mãe Nazaré de Almeida. Agravado: Espólio de José de Oliveira. Relator: Des. Waldir Meuren. Decisão: «Julgamento parcial: Convertido o julgamento em diligência, para que sejam ouvidos a parte contrária e o representante do M. Público, sobre os documentos juntados ao ensejo desta Sessão.»

Embargos de Declaração na Apelação Cível

Nº 8.290 — DF. Embargante: José Joaquim Ferreira Filho. Relator: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Negado provimento, à unanimidade.»

Apelação Cível

Nº 8.216 — DF. Apelante: Joseci Farias Nascimento, inventariante do espólio de seu marido José Alexandre Nascimento. Apelado: Cipo — Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Julgamento parcial: Após o voto do relator, dando provimento, para, inclusive anular o distrato de fl. 18, e do voto do revisor, negando provimento, pediu vista o vogal.» Usou da palavra o Subprocurador-Geral, Dr. Jorge Ferreira Leitão.

Nº 8.230 — DF. Apelante: Osvaldo Pacheco, firma individual. Apelada: Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap. Relator: Des. Manoel Coelho. Decisão: «Negou-se provimento, por unanimidade.»

Nº 8.497 — DF. Apelantes: Giovanni Montanaro e Nêzia Loli Montanaro. Apelados: Cláudio Antônio Freitas Martins e Salvador Pinto Martins. Relator: Des. Valtério Cardoso. Revisor: Des. Manoel Coelho. Decisão: «Deu-se provimento, por maioria.»

Nº 8.506 — DF. Apelante: Maria de Fátima Teles Guedes. Apelada: Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Deu-se provimento, para anular o processo a partir de fl. 12, inclusive. Decisão unânime.»

Nº 8.543 — DF. Apelante: Maria José da Silva Pereira. Apelado: Marcelino Borges Pimentel. Relator: Des. Manoel Coelho. Revisor: Des. Waldir Meuren. Decisão: «Negou-se provimento. Decisão unânime.» Fez uso da palavra, pelo apelado, o Dr. Humberto Adami Santos Júnior.

Nº 8.678 — DF. Apelante: Geraldo Marques de Souza. Apelados: Mateus Teófilo Tourinho e s/m Elizabeth Moreira da Silva Tourinho. Relator: Des. Manoel Coelho. Revisor: Des. Waldir Meuren. Decisão: «Julgamento parcial. Após o voto do relator, dando provimento ao apelo, e do voto do revisor, negando-lhe provimento, pediu vista o 2º vogal.»

Nº 8.783 — DF. Apelante: Móveis Ceilândia Ltda. Apelada: Arcoplan — Arquitetura, Construções e Planejamento Ltda. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Negado provimento, por maioria.»

Nº 8.863 — DF. Apelante: Fundação das Pioneiras Sociais. Apelado: Edival Bárreto de Magalhães. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso. Decisão: «Negou-se provimento, por maioria.»

Nº 8.873 — DF. Apelante: L. R. Soares. Apelada: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS. Relator: Des. Waldir Meuren. Decisão: «Negado provimento, por maioria de votos.»